

Rio de Janeiro (RJ), 02 de outubro de 2019.

## **COMUNICADO Nº 014/2019**

**Assunto: Antecipação de Tutela Recursal** (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Apelação em Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) credores participantes **aposentados** (as) e **pensionistas**,

Fazendo referência aos comunicados **011/2019 e 013/2019**, informamos que, após tomarmos conhecimento da recente decisão proferida pelo Desembargador Federal Dr. Daniel Paes Ribeiro nos autos da RECLAMAÇÃO (12375) proposta pela Associação dos Participantes e Beneficiários do Aerus – APRUS, processo número 1033052-38.2019-4.01.0000, cujo teor ratificou a decisão anterior do Exmo. Desembargador e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região nos autos da Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400, **solicitamos imediatamente à União Federal, em caráter de urgência, o recurso necessário para o pagamento da diferença da Tutela Recursal do mês de agosto de 2019 e da folha de pagamento prevista para o mês de setembro de 2019**, relativas aos credores contemplados dos **planos VARIG e TRANSBRASIL**.

Assim que tivermos um retorno da nova solicitação de recursos, divulgaremos novos comunicados contendo informações atualizadas.

Atenciosamente,

**Luis Gustavo da Cunha Barbosa**  
**Liquidante**

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017

---

**Rio de Janeiro (RJ)**  
Rua da Assembleia, 98 - 18º andar  
Centro - RJ - CEP: 20.011-000  
Telefone: (21) 2555-1577  
Fax: (21) 2557-1633